CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 170/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 515963000161-1

RECORRENTE: JORDAL J ORLAND DISTRIBUIDORA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

Sessão realizada em 14 de dezembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 201/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS (DIFERENÇA PELAS ENTRADAS) FATO COMPROVADO. COBRANÇA DEVIDA.

I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado